



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114



"Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

1. Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito **Por que é um PAA?**

A constituição da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito envolve julgamento e o uso de estimativas por parte da Administração do Banpará. Conforme divulgado nas notas explicativas nº 2(h), 7.2 e 7.3 às demonstrações financeiras, as operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados pelo nível de risco, de acordo com o julgamento da Administração, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99. Para tanto, o Banpará utiliza políticas internas que consideram a definição de ratings de classificação de risco de crédito para os devedores e suas respectivas operações, envolvendo níveis de inadimplência e premissas e julgamentos da Administração, com o objetivo de representar sua melhor estimativa quanto ao risco de crédito de sua carteira.

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito foi considerada um principal assunto de auditoria devido à relevância no contexto das demonstrações financeiras, ao uso de estimativas e julgamento por parte da Administração na determinação das provisões que são constituídas.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento do critério de provisionamento adotado pelo Banco para as operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito; (b) entendimento e testes do desenho, implementação e da efetividade dos controles internos relevantes sobre o processo de atribuição de "ratings" aos devedores e suas respectivas operações; (c) análise dos critérios de provisionamento dessas operações e revisão das premissas utilizadas pela Administração e da aderência aos parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, com base em amostragem; (d) análise do nível de provisionamento total das carteiras; e (e) análise da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitável a estimativa do Banco para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, bem como as respectivas divulgações no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2022.

2. Provisões para demandas fiscais, cíveis e trabalhistas

Por que é um PAA?

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 2 (p), 14 e 16 às demonstrações financeiras, o Banpará é parte em diversos processos administrativos e judiciais envolvendo questões de naturezas trabalhistas, fiscais e cíveis, oriundos do curso ordinário de seus negócios. A atribuição do prognóstico de perda dos processos envolve elevado grau de subjetividade por parte dos assessores legais que patrocinam a defesa da lide, assim como por parte da Administração do Banco, e levam em consideração aspectos relacionados a existência de jurisprudência, recorrência das demandas apresentadas e mensuração de eventuais desembolsos futuros, apesar da incerteza inerente a prazos e desfechos.

Devido à relevância, complexidade e julgamentos envolvidos na avaliação, definição do momento para o reconhecimento, mensuração e divulgações relacionadas aos riscos fiscais, cíveis e trabalhistas, consideramos como um principal assunto de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) avaliação do desenho e implementação dos controles internos relevantes que envolvem o controle das demandas fiscais, cíveis e trabalhistas e a mensuração dos montantes provisionados; (b) obtenção de cartas de confirmação das demandas diretamente com os assessores jurídicos externos e internos e confronto dos prognósticos de perdas e montan-

tes atribuídos com os controles operacionais e registros contábeis; (c) análise por amostragem para inspecionar a documentação dos processos judiciais provisionados pelo método individualizado; (d) avaliação dos parâmetros estatísticos utilizados nos casos massificados; (e) apoio de nossos especialistas tributários na avaliação de temas relevantes, prognósticos em relação à jurisprudência e teses jurídicas conhecidas; e (f) análise da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras de acordo com os pronunciamentos contábeis aplicáveis.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para estimar as provisões para demandas fiscais, cíveis e trabalhistas são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Ambiente de tecnologia da informação

Por que é um PAA?

As operações do Banpará são dependentes do funcionamento apropriado da estrutura de tecnologia da informação e seus sistemas, capazes de suportar um elevado volume de transações processadas diariamente para fins de integração aos seus registros contábeis. Os processos inerentes à tecnologia da informação, associados aos seus controles, possuem riscos comuns relacionados à segurança, ao processamento e à geração de informações críticas, inclusive aquelas utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras.

Devido à importância do ambiente geral de tecnologia no contexto das operações do Banpará e, conseqüentemente, na formação de informações confiáveis para fins de elaboração de suas demonstrações financeiras, consideramos o ambiente de tecnologia da informação como um principal assunto de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o envolvimento de nossos especialistas em auditoria de sistemas, identificamos os sistemas relevantes críticos que suportam as principais atividades de negócio do Banco, avaliamos o desenho e a implementação dos controles gerais do ambiente de processamento e testamos a efetividade operacional desses controles, incluindo, quando necessário, os testes de controles compensatórios relacionados à segurança da informação, ao desenvolvimento e à manutenção de sistemas relevantes e à operação do ambiente de tecnologia da informação relacionados com a infraestrutura que suporta os negócios do Banpará.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração do Banco, foram identificadas deficiências relevantes no ambiente de tecnologia relacionadas à governança sobre gestão de acessos a sistemas, gestão de interfaces e gestão de mudanças. Como consequência, alteramos nosso planejamento de auditoria para determinados sistemas, modificando a natureza, época e extensão de nossos procedimentos substantivos sobre os saldos contábeis, de modo a obtermos evidências adicionais de auditoria que fossem suficientes e apropriadas para concluirmos sobre as demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações financeiras do Banpará referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório de auditoria em 17 de fevereiro de 2022, sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Demonstração do Valor Adicionado

A demonstração do Valor Adicionado ("DVA"), referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da Administração do Banpará, cuja apresentação não é requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras do Banpará. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e os registros contábeis, conforme aplicável,